



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Publicação no D.O.E

n.º 34152 pág. 10/11

de: 27 / 12 / 19

Caderno: Redes Executivas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 303/2019	
INTERESSADO (A):	Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda
ASSUNTO:	Prestação de Contas Técnica e Financeira Final de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO – Resoluções n.º (s) 002/2008, 007/2018 e 005/2019.
PROCESSO N.º:	062.0000529.2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual informa que a Prestação de Contas Técnica Final do referido pesquisador foi devidamente apresentada e avaliada por consultores *Ad Hoc*, obtendo parecer Aprovado;

b) o Parecer Financeiro n.º 0008/2019 do Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, o qual informa que não foram identificados desvios na execução de recurso ou outras irregularidades, tendo em vista a Prestação de Contas Financeira Final considerada aprovada sem ressalvas;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual reitera que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador foi considerada aprovada sem ressalvas pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM e pelo Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM;

d) o Relatório Técnico Patrimonial de Projeto n.º 029/2019 do Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, o qual ressalta que não foram identificadas pendências patrimoniais no ato da vistoria para tombamento dos bens pertencentes ao projeto, recomendando assim, a homologação da prestação de contas e a doação dos bens do projeto;

e) o Despacho da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, o qual informa que o processo encontra-se devidamente instruído para a aprovação de contas, considerando a patrimonialização dos bens do projeto pelo Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM;

f) a Resolução 009/2014 do Conselho Superior, a qual prevê em seu Art. 3º que “após a aprovação da prestação de contas financeira e técnica relativa ao Auxílio Pesquisa, o material permanente adquirido com recursos da FAPEAM poderá, a critério do Conselho Diretor, ser doado, respeitando as normas legais vigentes, à instituição em que a pesquisa foi ou está sendo desenvolvida, assegurada ao OUTORGADO sua plena e efetiva utilização”;

DECIDE:

I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do pesquisador, bem como a Doação dos Bens adquiridos pelo pesquisador **Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO – Resoluções n.º (s) 002/2008, 007/2018 e 005/2019;

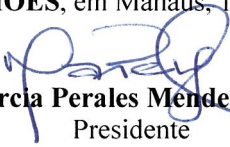
II CONDICIONAR a doação à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal;

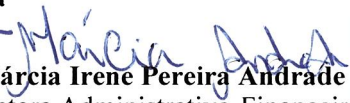
III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado;

IV PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de outubro de 2019.


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira